



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Aprova prorrogação da validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil – OSC e da Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos dos órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até o dia 31 de maio de 2022 para instituições que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 161ª reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2022,

CONSIDERANDO a recomendação Nº 06 de 24 de julho de 2020 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta sobre a prorrogação da validade, durante a pandemia da COVID-19, dos registros das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas e projetos não governamentais e governamentais que prestem atendimento a crianças, adolescente e suas respectivas famílias;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 014 de 27 de agosto de 2020 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 31 de dezembro de 2020 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 019 de 26 de novembro de 2020 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica –



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

COMDCAC, até 30 de março de 2021 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 001 de 29 de março de 2021 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 30 de junho de 2021 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 005 de 30 de junho de 2021 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 30 de setembro de 2021 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 016 de 23 de setembro de 2021 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 30 de novembro de 2021 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 018 de 25 de novembro de 2021 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 01 de março de 2022 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;

CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação do COMDCAC, a fim de concluir o processo de requerimento ou renovação de registro das OSC e órgãos governamentais neste Conselho de Direitos, precisa realizar visitas *in loco* as instituições (art. 10 da Resolução nº



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

024 de 2017 - COMDCAC), e estas passaram a acontecer no mês de setembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil – OSC e da Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos dos órgãos governamentais no COMDCAC, até 31 de maio de 2022 para instituições que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19, a saber: Instituição Beneficente de Assistência a Criança: “Somos o Amanhã” - Projeto Sol; Programa Família Acolhedora; Associação REAME; Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA e Obra Social Gabriel Delanne.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 29 de março de 2022.

Adesão a Ata Nro. 64/2022.
Processo nº. 31804/2021.
Objeto: Aquisição do medicamento Ácido Acetilsalicílico 100 MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Valor Total: R\$ 43.575,84 (Quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
1222. 401.001.103030003.20109
3.3.90.30.00
Data da Assinatura: 14/03/2022.
Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
Nº 283/2022 - SEME**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2021
– Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP
Processo nº 687/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Uniformes Esportivos para as unidades escolares e projetos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica
Contratada: WR Calçados EIRELI, CNPJ nº 25.369.684/0001-24.
Valor Total: R\$ 2.637.979,49 (dois milhões, seiscentos e trinta sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
12.361.0007.2.0016
12.365.0007.2.0015
1.113.0000.000
3.3.90.31.00
12.361.0007.2.0016
12.365.0007.2.0015
1.113.0000.000
Cariacica-ES, 28/03/2022.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÕES***RESOLUÇÃO/COMDCAC Nº 001 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Approva prorrogação da validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil – OSC e da Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos dos órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até o dia 31 de maio de 2022 para instituições que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal

nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 161ª reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2022,
CONSIDERANDO a recomendação Nº 06 de 24 de julho de 2020 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta sobre a prorrogação da validade, durante a pandemia da COVID-19, dos registros das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas e projetos não governamentais e governamentais que prestem atendimento a crianças, adolescente e suas respectivas famílias;
CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 014 de 27 de agosto de 2020 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 31 de dezembro de 2020 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;
CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 019 de 26 de novembro de 2020 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 30 de março de 2021 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;
CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 001 de 29 de março de 2021 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 30 de junho de 2021 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;
CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 005 de 30 de junho de 2021 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 30 de setembro de 2021 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;
CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 016 de 23 de setembro de 2021 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 30 de novembro de 2021 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;
CONSIDERANDO a Resolução do COMDCAC Nº 018 de 25 de novembro de 2021 que prorroga a validade do registro e inscrições das instituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, até 01 de março de 2022 que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19;
CONSIDERANDO que a Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação do COMDCAC, a fim de concluir o processo de requerimento ou renovação de registro das OSC e órgãos governamentais neste Conselho de Direitos, precisa realizar visitas in loco as instituições (art. 10 da Resolução nº 024 de 2017 - COMDCAC), e estas passaram a acontecer no mês de setembro de 2021;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, terça-feira, 29 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da validade do Registro das Organizações da Sociedade Civil - OSC e da Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos dos órgãos governamentais no COMDAC, até 31 de maio de 2022 para instituições que tiveram seu vencimento durante o período da Covid-19, a saber: Instituição Beneficente de Assistência à Criança: "Somos o Amanhã" - Projeto Sol; Programa Família Acolhedora da SEMAS e Associação REAME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDAC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (R), RREO REALIZADO (R), % (R/R), Adm o Bimestre (C), % (C/R), SALDO (R-C). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, RECEITAS DE OUTROS, RECEITAS DE SERVIÇOS.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alveira
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br